



SÃO MATEUS
Prefeitura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 001/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para Fiscalizar, por meio do exercício do poder disciplinar no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de São Mateus, relativo à Aplicação de Vacinas para a Imunização contra a COVID19 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, no uso de suas atribuições como Gestor do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal Nº 8080 de 19 de novembro de 1990, e,

CONSIDERANDO

A Importância do controle de transparência na Campanha Municipal contra a COVID19, bem como, o dever de hierarquia e disciplina dos agentes públicos envolvidos;

As medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus;

A necessidade de se evitar desvios, descasos com a vacina direcionada para o combate ao vírus COVID19, bem como, "Furar Fila".

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da comissão para fiscalizar a atuação da vacina (ato de vacinar). Previsto no Plano de Contingências de vacinação, criado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, que seguem as orientações do Plano de Ação do Estado do Espírito Santo, e as orientações do Ministério da Saúde.



SÃO MATEUS
Prefeitura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 2º - Compete à Comissão Especial:

I – Seguir as orientações previstas no Plano de Contingências de Vacinação, criada pelo município de São Mateus – ES, e no que lhe for omissos, observar de forma subsidiária o Plano de Ação Estadual e as orientações do Ministério da Saúde, bem como, todas as normas legais acerca do assunto.

II – Desta Portaria, sendo a participação, não remunerada, considerada como relevante serviço público prestado à sociedade mateense.

III – Os membros da Comissão Especial deverão manter sigilo e a confidencialidade das informações que tiverem acesso ao desempenho de suas funções.

IV – Os membros da Comissão Especial têm o dever de declarar e/ou notificar eventual existência de conflitos de interesses na equipe, que porventura traga desordem e cause prejuízos às atividades.

Membros da Comissão:

NOME	ATIVIDADE
Michelle Eleotério	Vigilância Sanitária
Perla Brumatti	Vigilância Epidemiológica
Eliene da Silva	Imunização
Leones Arezzi	Vigilância Ambiental
Steeffene Fantoni	Secretaria de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São Mateus-ES, 29 de Janeiro de 2021.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.220/2018